



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 443

Página 11 de 13

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.481, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 815.000,00, destinado aos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2022, nos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares – R\$ 500.000,00 – Obras e Instalações - Reforma da EMEF Antonio Mazzei;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – R\$ 215.000,00 – Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de Ônibus Escolar - Termo de Compromisso nº 202140528-4 e Adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE;

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica – R\$ 50.000,00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Aquisição de Medicamentos;

IV - Atividade 2029 - Central de Regulação do Sistema - Média Complexidade – R\$ 50.000,00 – Diárias Pessoal Civil – Pagamento de diárias aos motoristas da Saúde.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 – TESOURO – R\$ 815.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02 06 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

138	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

186	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	215.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 10 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

392	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

362	10.302.0029.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 443

Página 12 de 13

Secretaria de Gabinete-GAP

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$	815.000,00
-------------------------	------------

ANEXO II

Fontes de Recurso	815.000,00
01 00	

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	815.000,00
----------------------------------	------------